

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Administração Bacharelado

DOS FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E CONTEÚDOS

Art. 1º. – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Administração – Bacharelado, é iniciado pelos discentes do 7º período e finalizado no 8º período do curso. Tem o objetivo de realizar uma ligação entre o processo de aprendizagem da teoria e prática, proporcionando um amadurecimento profissional e servir de amostra para as próximas etapas da carreira do discente após concluir o curso.

Art. 2º. – Os discentes contam no 7º período do Curso com a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I com carga horária de 40 horas-aula e dará suporte para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Art. 3º. – No 8º período, os alunos desenvolvem e finalizam a pesquisa projetada no 7º período a partir do suporte da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 4º. - Os discentes desenvolvem como TCC um artigo científico, sempre de caráter individual, abrangendo diversas possibilidades.

Parágrafo Único – Os trabalhos são desempenhados observando-se valores, missão e ética que integram a filosofia institucional da Faculdade Canção Nova e devem ter relação com o conteúdo programático do Curso de Administração – Bacharelado.

DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art 5º - Texto que tem como objetivo comunicar resultados de pesquisas, publicados em revistas especializadas, dentro da área de concentração e das linhas de pesquisa do Curso de Administração da FCN. Trata-se de um meio rápido e sucinto de divulgar e tornar conhecidos, por meio de sua publicação, a dúvida investigada, o referencial teórico utilizado, a metodologia empregada, os resultados alcançados e as principais dificuldades encontradas no processo de investigação ou na análise de uma questão. Os artigos científicos devem contemplar mínimo de 15 (quinze) páginas e máximo de 30 (trinta), incluindo as referências bibliográficas utilizadas.

Parágrafo Único – O artigo deverá conter as seguintes partes compondo sua estrutura:

Título e subtítulo (se houver); nome do autor e orientador; resumo; palavras-chave; abstract; keywords; introdução; desenvolvimento (desdobrado em subitens) e considerações finais (apresentando a conclusão do estudo) e referências bibliográficas.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 6º. - A área de concentração dos trabalhos de conclusão de curso é Administração da Responsabilidade Social e contempla as seguintes linhas de pesquisa:

Art. 7º. - As linhas de pesquisa que deverão ser consideradas para desenvolvimento dos artigos científicos são:

- I. Administração Geral;
- II. Gestão de Pessoas;
- III. Marketing e Vendas;
- IV. Finanças e Contabilidade;
- V. Produção.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º. – As orientações são definidas em reuniões de Colegiado correspondentes ao semestre e definidas pela Coordenação do Curso a partir dos projetos produzidos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 8º. – Todos os professores do Curso de Administração – Bacharelado podem atuar como orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 9º. – Os critérios para designação dos professores orientadores têm como fundamento aderência das linhas de atuação acadêmica – docência, participação em eventos, pesquisa e publicação – com os projetos ou com as linhas de pesquisa.

DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 10 – Os Trabalhos de Conclusão de Curso são desenvolvidos nos espaços da Faculdade Canção Nova, durante as aulas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 11 – Os custos de produção são de responsabilidade do(s) discente(s).

Art. 12 – No 7º período os discentes desenvolvem o projeto de pesquisa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo 1º – O discente deve entregar o projeto de pesquisa ao respectivo professor da disciplina contendo: título do trabalho, nome do aluno e do professor orientador e o seguinte conteúdo: introdução; objetivos; justificativa; referencial teórico (com, no mínimo, 5 autores); cronograma e referências bibliográficas.

Parágrafo 2º – O discente só poderá cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II se o projeto desenvolvido for aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 13 – No 8º período os artigos científicos são desenvolvidos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II a partir do projeto de pesquisa escrito no 7º período e deverá ter a seguinte estrutura:

- I. Título e subtítulo (se houver),
- II. Autor e orientador,
- III. Resumo e palavras-chave,
- IV. Metodologia utilizada,
- V. Conteúdo (introdução, desenvolvimento e considerações finais),
- VI. Referências.

DA BANCA EXAMINADORA DE AVALIAÇÃO FINAL

Art. 14 – Os critérios de avaliação para as Bancas de Avaliação Final são:

- I. competência técnica e investigativa em coerência com os objetivos;
- II. observância às normas de apresentação de um trabalho científico;
- III. utilização adequada do aporte bibliográfico;
- IV. relevância do trabalho para a área de Administração;
- V. correção gramatical e habilidade redacional;
- VI. exposição oral: clareza e domínio dos objetivos e do tema;
- VII. objetividade na argumentação.
- VIII. originalidade.
- IX. ética na elaboração e apresentação do trabalho.

Art. 15 – As Bancas de Avaliação Final devem, obrigatoriamente, serem formadas pelo professor orientador do projeto (presidente) e mais dois outros professores, sendo que um deles poderá ser profissional de mercado (sob avaliação da Direção Geral da Faculdade).

Art. 16 – Os artigos deverão ser entregues para cada membro da banca examinadora no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da apresentação oral.

Parágrafo Único: a entrega das cópias dos artigos para os membros da banca examinadora é de responsabilidade do aluno.

Art. 17 – As apresentações orais não excedem o limite de 20 (vinte) minutos; cada avaliador tem 10 (dez) minutos para considerações; ao professor orientador, presidente da banca, serão facultados 5 minutos para considerações finais.

Art. 18 – Após as apresentações orais e as considerações dos avaliadores, os mesmos devem preencher ficha de avaliação e, em seguida, comunicar ao docente da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II para composição da AV3 da disciplina.

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA DO TCC

Art. 19 – A AV3 da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I é considerada para todas as disciplinas do 7º período e corresponde à avaliação final do projeto de pesquisa.

Art. 20 – A nota final do TCC será composta pela média aritmética entre AV1, AV2 e AV3 a saber:

I. AV1: composta pelas avaliações administradas pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

II. AV2: resultado a avaliação do artigo escrito pelo orientador.

III. AV3: nota atribuída pela banca examinadora composta pela média aritmética entre o trabalho escrito e a apresentação oral.

Parágrafo 1º – a nota obtida na AV3 é considerada para todas as disciplinas que compõem o 8º período.

Parágrafo 2º – para o aluno ser aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, o mesmo terá que obter média final igual ou superior a 7,0 sendo que esta média será composta pelas avaliações realizadas pelo docente da disciplina e a nota atribuída pela banca examinadora.